

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 048/2022

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 4467/2022, resolve, **conceder pensão** na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor:

Nome do(a) ex-servidor(a): WAGNER DOS SANTOS OLIVEIRA, PIS nº 1.264.630.012-5, matrícula nº 10398-5, Cargo de MOTORISTA. A documentação correspondente à ficha funcional, certidão de óbito, CPF e RG encontram-se anexados ao processo de pensão nº 4467/2022.

Dados do(s) pensionista(s):

BENEFICIÁRIO(S)	PIS Nº	PARENTESCO	PRAZO	NATUREZA
SOPHIA OLIVEIRA SOARES	-	FILHA	DETERMINADO	CESSA COM O ADVENTO DA MAIORIDADE
SAMUEL OLIVEIRA SOARES	-	FILHO	DETERMINADO	CESSA COM O ADVENTO DA MAIORIDADE

Parcela(s) da pensão, vigente(s) a partir de 15/01/2022.

A pensão, neste ato é discriminada, nos termos do artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação anterior à EC 103/2019, c/c artigo 2º, da Lei 10.887/2004, sendo seu reajuste realizado conforme o disposto no artigo 15 da Lei 10.887/2004.

Paulínia, 04 de março de 2022.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi
Diretora Previdenciária e Atuária